

DECRETO Nº 22.398

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E DESCONTOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2012 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em Cota Única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

Opções pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª opção	17/04/2012	20%
2ª opção	17/05/2012	15%
3ª opção	15/06/2012	10%
Opções pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	17/04/2012	-
2ª parcela	17/05/2012	-
3ª parcela	15/06/2012	-
4ª parcela	17/07/2012	-

II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opção pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
Parcela única	18/04/2012	20%
Opções pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	18/04/2012	-
2ª parcela	18/05/2012	-
3ª parcela	18/06/2012	-
4ª parcela	18/07/2012	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.399

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21094/2011, da SEMUS,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, a servidora DANIELLE DA SILVA BRAVIM CIPRIANO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 09 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.401

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-20451/2011, 2-20694/2011 e 2-20854/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professor da Educação Básica

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
22.351/11	Ester de Souza Barbosa	PEB-A IV	40 h/s	EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi	13/10 a 22/10/11
22.349/11	Adriana de Freitas Fontoura	PEB-C IV	25 h/s	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	09/11 a 06/12/11
22.197/11	Marise Rodrigues Reis	PEB-B I	25 h/s	EMEB Prof. Valdy Freitas	28/10 a 30/11/11
22.255/11	Elizete de Jesus Maciel	PEB-B I	25 h/s	EMEB Prof. Florisbello Neves	30/09 a 31/12/11
22.000/11	Zuleimar Gonçalves Ferreira	PEB-D IV	25 h/s	EMEB Maria das Neves Soares Albuquerque Espíndula	30/10 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal